



23 a 29 de Janeiro de 2023

PROTOCOLOS FORMATIVOS

JANEIRO

25 e 26

Formação à Distância
“O Estatuto dos Profissionais da área da Cultura”

Formadores: Conceição Soares • Suzana Fernandes da Costa
Horário: 14h30 – 17h30
Duração: 6 horas
Local: On-line
Organização: UNIFOJ – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Advogados e Advogados Estagiários beneficiarão de um desconto de 10%

Informações:
UNIFOJ – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
Telefone: 239 855 570
E-mail: unifojcursos@ces.uc.pt



Informações e Inscrições



Adicionar ao calendário

FORMAÇÃO CONTÍNUA

JANEIRO

26

Sessão de Informação e Esclarecimento
“Acesso ao Direito, Vicissitudes e Processamento de Honorários”

Oradora: Olga Melo
Horário: 17h30
Local: Sede da Delegação de Vila Nova de Famalicão da Ordem dos Advogados, Rua Conde de S. Cosme do Vale, 80, 4760-124 Vila Nova de Famalicão
Organização: Delegação de Vila Nova de Famalicão da Ordem dos Advogados

Entrada gratuita, sujeita a inscrição prévia

Informações e Inscrições:
Delegação de Vila Nova de Famalicão
Telemóvel: 939 876 263
E-mail: vilanovadefamalicao@del.oa.pt



Adicionar ao calendário

PROTOCOLOS FORMATIVOS

FEVEREIRO

2

Webinar Internacional
“RGPD e os Tribunais: os desafios da proteção de dados”

Oradores: Henrique Araújo • Michal Bobek • Sofia Wengorovius • Anne-Marie Witters • João Ferreira Pinto
Horário: 17h00 – 19h00
Local: On-line
Organização: STJ - Supremo Tribunal de Justiça

Sujeito a inscrição prévia até ao dia 27 de Janeiro

Informações:
STJ - Supremo Tribunal de Justiça
Telefone: 213 218 900
E-mail: correio@stj.pt



Informações e Inscrições



Programa



Adicionar ao calendário

FEVEREIRO

4

“XXVI Curso de Especialização em Direito Penal Económico, Internacional e Europeu”

Formadores: Manuel da Costa Andrade • José de Faria Costa • Anabela Miranda Rodrigues • Maria João Antunes • Pedro Caeiro • Cláudia Santos • Susana Aires de Sousa • Nuno Brandão • Sónia Fidalgo
Local: On-line e/ou presencial
Organização: IDPEE - Instituto de Direito Penal Económico e Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Sujeito a inscrição prévia até ao dia 23 de Janeiro

Informações:
IDPEE
Telefone: 239 155 993
Telemóvel: 916 123 214
E-mail: idpee@fd.uc.pt



Informações e Inscrições



Cartaz



Adicionar ao calendário

Parecer**Cessação de mandato / Entrega de documentos / Artigo 101º do Estatuto da Ordem dos Advogados**

Parecer n.º 14/PP/2022-P

Relator: José Carlos Vasconcelos

Conclusões:

I) Cessado o mandato, “o advogado deve restituir ao cliente (...) documentos deste que se encontrem em seu poder.” - artigo 101.º n.º 2, do EOA;

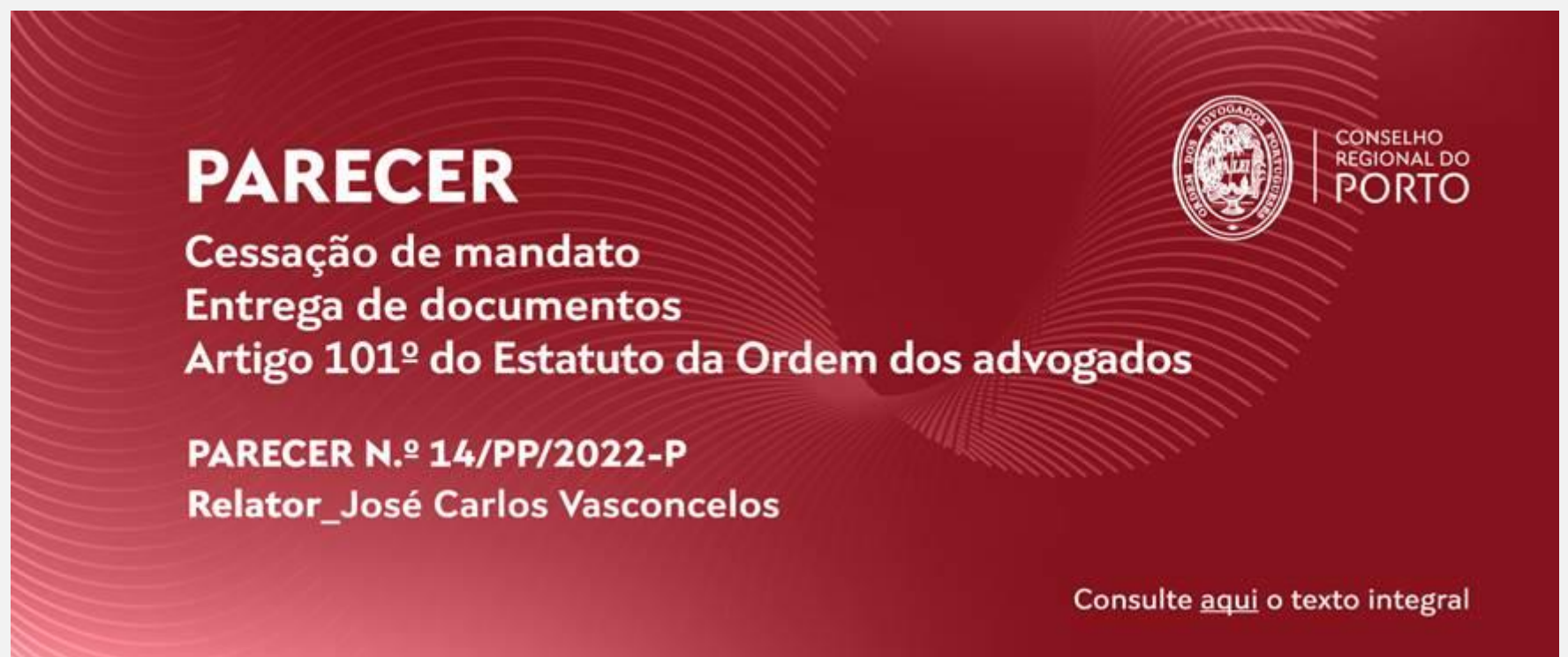
II) Os emails trocados entre Advogado e Administrador de Insolvência, não encontram previsão naquele normativo legal.

III) Estando em causa eventual discussão sobre responsabilidade profissional e/ou disciplinar do Advogado, continua o Advogado a não ter a obrigação de os entregar ao cliente, mas tem a obrigação de os apresentar junto das instâncias onde a sua responsabilidade profissional e/ou disciplinar tenha sido suscitada por eventuais lesados.

IV) Tal situação não se confunde igualmente com a prestação de informações sobre o andamento do processo, que impende sobre o advogado nos termos genéricos decorrentes do artigo 100º n.º 1 a) do EOA, podendo daí resultar a obrigação de entrega de documentos sempre que comportem interpelações e proteção de direitos substantivos do Cliente.

V) A procuração forense outorgada a Advogado que esteja junta aos autos não tem, findo o mandato, que ser entregue ao cliente.

Consulte o texto integral [aqui](#).



PARECER
Cessação de mandato
Entrega de documentos
Artigo 101º do Estatuto da Ordem dos advogados

PARECER N.º 14/PP/2022-P
Relator_ José Carlos Vasconcelos

Consulte [aqui](#) o texto integral

Procuradoria Ilícita**Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro**

Processo n.º 474/19.6T9ETR

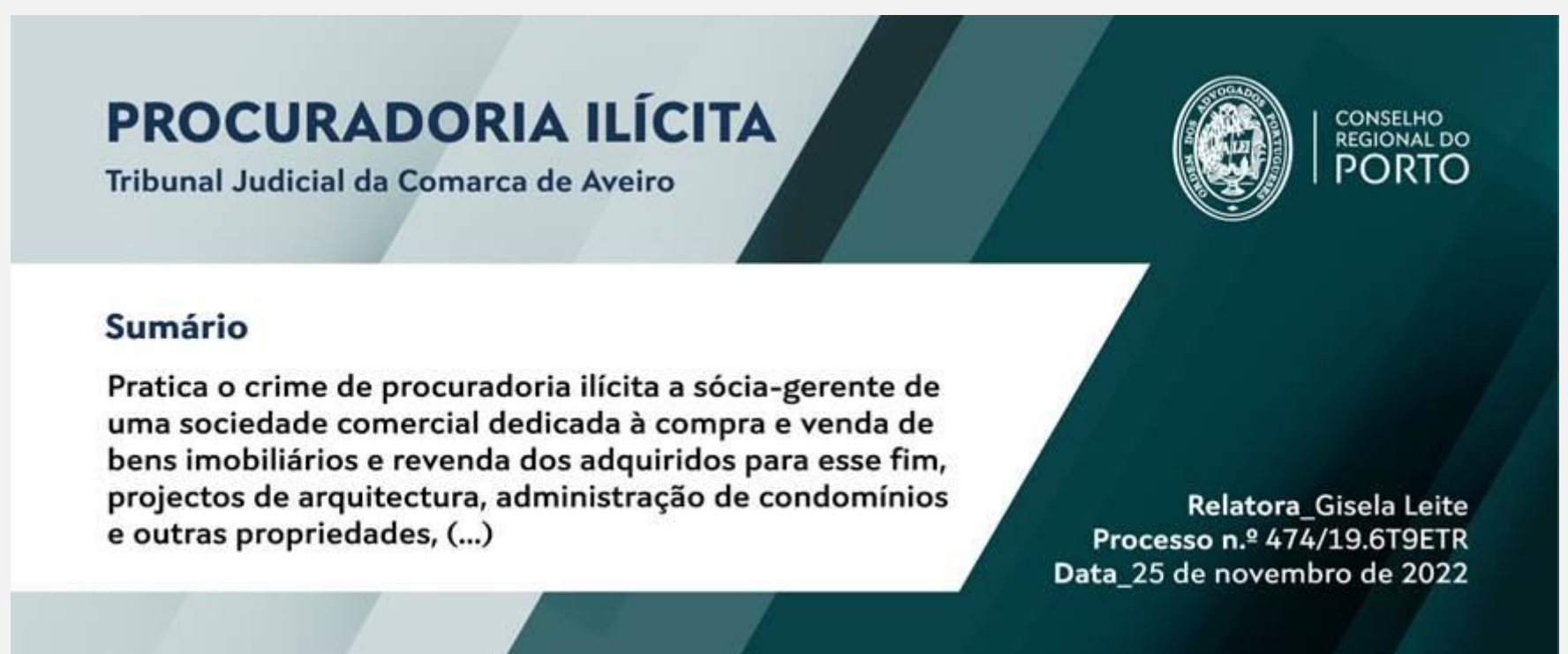
Data: 25 de Novembro 2022

Conclusão:

Pratica o crime de procuradoria ilícita a sócia-gerente de uma sociedade comercial dedicada à compra e venda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim, projectos de arquitectura, administração de condomínios e outras propriedades, serviços de limpeza, consultoria, auditoria e gestão e contabilidade empresarial, que, a pedido de terceiros, solicita respectivos elementos identificativos e outros necessários, e procede à redacção de acordo de divórcio por mútuo consentimento e de acordo de regulação das responsabilidades parentais, para dar entrada em Conservatória do Registo Civil.

A arguida foi condenada pela prática, em Outubro de 2018, em autoria material e na forma consumada, de um crime procuradoria ilícita, p. e p. pelo artigo 7.º, n.º 1 al. a) com referência ao art.º 1.º n.ºs 1, 6 al. a) e 7, ambos da Lei n.º 49/2004, de 24 de Agosto, na pena de 30 (trinta) dias de multa à taxa diária de €15,00, o que perfaz o montante global de €450,00 euros, no pagamento das custas e encargos do processo e no pagamento à assistente Ordem dos Advogados da quantia de €1.270,00, a título de danos patrimoniais e não patrimoniais.

Consulte o texto integral [aqui](#).



PROCURADORIA ILÍCITA
Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro

Sumário

Pratica o crime de procuradoria ilícita a sócia-gerente de uma sociedade comercial dedicada à compra e venda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim, projectos de arquitectura, administração de condomínios e outras propriedades, (...)

Relatora_ Gisela Leite
Processo n.º 474/19.6T9ETR
Data_25 de novembro de 2022

Sinopse

“Manual de Administração de Condomínios”

Obra que pretende dar soluções aos principais obstáculos que diariamente desafiam os múltiplos intervenientes nas relações condominiais.



Jorge Barros Mendes
Presidente do Conselho Regional

João Cambão
Pelouro da Comunicação e Inovação



Recebe esta publicação porque está inscrito na nossa lista.
Para mais informações, contacte comunicacao@crp.oa.pt